

92

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 2. VARA DA COMARCA DE E.S.PINHAL-

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014), a esta cidade e Comarca de E.S.Pinhal,SP., compareci eu, **Gésio Antônio de Carvalho**, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, extraído dos autos de AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL, **Processo nº 0002198-53.2003.8.26.0180, que FAZENDA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL move em face de ANTONIO CARLOS ANGELOTI**, expedido pela MMª. Juíza de Direito da 2. Vara desta Comarca de E.S.Pinhal e respectivo Cartório Cível.- Depois de preenchidas as formalidades legais, passei a PROCEDER À PENHORA e AVALIAÇÃO, como de fato ficam agora **PENHORADO e AVALIADO**, o seguinte veículo:-----

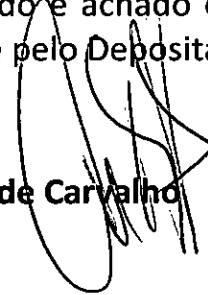
UM AUTOMÓVEL, MARCA VOLKSWAGEM/SANTANA CL 2000, COR VERMELHA, ANO/MOD. 1990, CHASSI 9BWZZZ32ZLP005558, PLACAS 0417.---

AVALIAÇÃO:- AVALIO, o veículo acima descrito, em R\$-5.000,00-(Cinco mil reais).-----

Em seguida, efetuada a PENHORA e AVALIAÇÃO, **nomeei fiel Depositário, o Sr. ANTONIO JOSÉ ANGELOTI, executado**, que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mãos do DEPOSITO sem prévia autorização da MMª Juíza de Direito da 2. VARA CÍVEL, desta Comarca, na forma e sob as penas da LEI.- E, para constar, lavrei este auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário.-

OFICIAL DE JUSTIÇA – Gésio Antônio de Carvalho

Matr. 317.397



DEPOSITÁRIO -

**OBS.: NOME CORRETO DO EXECUTADO:
ANTÔNIO CARLOS ANGELOTI**

Recbi 11/09/2014

